

E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da lei, com prazo de 10 (dez) dias para a ciência dos interessados, findos os quais poderão contestar os cancelamentos e suspensões no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2009. Eu, Ingrid Neves Reale, Chefe de Cartório da 76ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral.

**Dra. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA DE OLIVEIRA**  
Juíza da 76ª Zona Eleitoral

#### INTIMAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1245**

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 86/09**

**RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 47**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA POR AMOR A CANAÃ  
ADVOGADO(S): LAÉRCIO GOMES LARÊDO e Outro  
LITISCONSORTE ATIVO: JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
ADVOGADO(S): LAÉRCIO GOMES LARÊDO e Outro  
RECORRIDOS: ANUAR ALVES DA SILVA, COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RETOMANDO O PROGRESSO e ITAMAR FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO: ROBÉRIO ABDON D' OLIVEIRA**

"DESPACHO

(...)

Ante o exposto e comungando do entendimento do Órgão Ministerial de fls. 72/73, determino seja expedida Carta de Ordem para o Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Canaã dos Carajás, para que proceda a intimação dos recorridos para apresentarem contrarrazões, querendo, ao presente recurso e, bem assim, possam requerer a produção de provas que entenderem de direito.

Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, retornem os autos conclusos a fim de serem avaliados os pedidos de produção de prova, ressaltando-se, desde já, que serão indeferidos todos os requerimentos que se mostrem desnecessários ou protelatórios (art. 130 do Código de Processo Civil e RCEC nº 671, Rel. e. Min. Carlos Britto, DJ de 5.11.2007).

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de maio de 2009.

Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO - Relator"

**PORTARIA Nº 001/2009 - MP/2ª PJTA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1142**

**PORTARIA Nº 001/2009 - MP/2ª PJTA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do 2º Promotor de Justiça, em exercício, Dr. **Laércio Guilhermino de Abreu**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual n. 057/2006, e ainda, **CONSIDERANDO** que cumpre ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, o zelo pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, conforme arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, inclusive na defesa e interesses dos consumidores, consoante art. 81, parágrafo único, I a III, do Código de Defesa do Consumidor e art. 5º parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/1985 (com redação dada pelo artigo 113 do CDC); **CONSIDERANDO** que o poder público tem o dever de proteger efetivamente o consumidor, bem como atender às necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, em consonância com a Política Nacional de Consumo prevista no art. 4º da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**CONSIDERANDO** que as relações de consumo são de caráter de ordem pública e interesse social e que, portanto, a defesa do consumidor como política nacional representa ação de interesse público

**CONSIDERANDO** que o PROCON é órgão responsável pela coordenação e execução da política de proteção e de defesa do consumidor, conforme Decreto nº 4.946 de 25 de agosto de 1987, devendo dessa forma zelar pela garantia do direito à informação como direito básico do consumidor, previsto no art. 6º, III do Código de Defesa do Consumidor, o qual possui o dever de garantir a cooperação, lealdade, transparência, correção, probidade e confiança que devem existir nas relações de consumo e que, portanto, sua ausência torna os consumidores do Município desprovidos deste recurso;

**CONSIDERANDO** que o PROCON é instrumento necessário à efetiva realização dos direitos do consumidor, e, conseqüentemente, meio de facilitação do acesso à Justiça e à

Administração Pública, de acordo com o art. 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor;

**CONSIDERANDO** os termos da RECOMENDAÇÃO nº 04/2008-CAOCONST, do Centro de Apoio Operacional Constitucional do Ministério Público do Estado do Pará, encaminhada através do Ofício Circular nº 028/2008-MP/PGJ, de 03.12.2008, de S. Exa., o Procurador-Geral de Justiça, em cujo documento recomenda, sem caráter vinculante, aos Promotores de Defesa do Consumidor do Estado do Pará que observem a averiguação de existência de PROCON no Município, podendo-devendo cobrar da Administração Pública, inclusive com a propositura da competente ação civil pública para a implementação do referido órgão, em caso de inexistência; ou, se existente, não se encontrando em regular funcionamento, apurar a responsabilidade civil e administrativa do agente público responsável, podendo-devendo cobrar o normal funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bujaru, instado a se manifestar sobre a existência de PROCON no município, por meio do Ofício nº 013/2009-MP/PJTA, de 03.03.2009, em resposta, informou, através do Ofício nº 025/2009-GAB, de 10.03.2009, que até a presente data não foi instalada nenhuma unidade do PROCON no município de Tomé-Açu;

**RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR** para averiguar a ausência de PROCON no município, à apuração das responsabilidades e implementação das medidas extrajudiciais e judiciais eventualmente necessárias, inclusive, se for o caso, com a propositura de Ação Civil Pública, à implementação do órgão de defesa do consumidor, já mencionado, por parte do Município de Tomé-Açu e, para tanto, determino as seguintes providências:

1ª) Autuem-se os documentos reportados nos considerandos, capeando-os com esta Portaria, devendo esta ser encaminhada, via ofício, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, aos Centros de Apoio Operacional Constitucional e Cidadania, nos termos do art. 19, "a", da Instrução nº 04/91-PGJ, Prov. 08/97-CGMP e art. 5º da PORTARIA nº 610/96-PGJ;

2ª) Registre-se que fica nomeada para funcionar no presente feito, como secretária, a Sra. MARLY PAIXÃO ALEIXO DOS REIS, servidora do Ministério Público Estadual e lotada nesta Promotoria de Justiça, que fica dispensada de prestar o compromisso, em razão de seu vínculo com a Instituição, eis que servidora concursada e efetiva, já tendo prestado compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, por ocasião de sua posse;

3ª) Registre-se esta Portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 17 da Instrução nº 04/91-PGJ;

4ª) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe desta Promotoria de Justiça, bem como encaminhe-se síntese desta ao órgão de Imprensa Oficial, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado (art. 11 da Instrução nº 04/91-PGJ);

5ª) Retornem os autos, oportunamente, a esta Presidência, para ulteriores deliberações;

Registrada e Publicada, Cumpra-se  
Tomé-Açu-PA, 29 de abril de 2009

**LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU**

Promotor de Justiça Titular de 1ª. Entrância de Bujaru-PA, ora convocado para responder, cumulativamente, pelo 2º Cargo de PJ de Tomé-Açu-PA

**PARTICULAR**



**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1052**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Retificação do aviso de licitação do processo Pregão Presencial nº 003/2009 - PMVN, com mudança de data de **abertura para o dia 02/06/09** com reformulação de anexos do edital. Raimundo Nonato da Silva Monteiro - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
CNPJ: 05.351.606/0001-95 - **RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
O processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2009 - PMVN teve como vencedora a empresa ASPAN COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 83.337.014/0001-22.

**Raimundo Nonato da Silva Monteiro**

Pregoeiro

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1105**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ. 01.613.324/0001-68**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, com fundamento no Edital de Concurso Público de nº. 01/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 30 de maio de 2008, vem informar e tornar pública a nomeação, no dia 23 de abril de 2009, para os cargos de Agente Administrativo, dos Srs. José Geraldo da Costa e Jeanne Ferreira da Silva, ficam os nomeados informados que devem apresentar-se para a posse, impreterivelmente, até o dia 25 de maio de 2009. O não comparecimento, até a data prevista, implica na renúncia à vaga, e conseqüente exoneração, do cargo, para o qual, estão atualmente habilitados e nomeados.

Canaã dos Carajás - Pa, 19 de maio 2009.

**Omlton Ricardo de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Edital de Concurso Público de nº. 01/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 30 de maio de 2008, vem informar e tornar pública a convocação dos Srs. Elves Fernandes Ribeiro - Agente de Segurança Patrimonial; Arnon Alves Moreira - Agente de Segurança Patrimonial; Marina Pimenta Torres - Agente Legislativo; Christian de Oliveira Silva - Agente Administrativo; Pollyana Soares Santos - Agente Administrativo; Carlos Eduardo da Silva - Agente Administrativo; Flaviane de Paiva Rodrigues - Agente Administrativo; Marlene Moraes Silva - Agente Administrativo; Maksuel da Costa Silva - Agente Administrativo; e Magriel da Costa Silva - Agente Administrativo, para a Entrega de Documentos e Inspeção de Saúde, impreterivelmente até o dia 29 de maio de 2009. A integra do Edital esta disponível no Prédio da Câmara Municipal, Rua Tancredo Neves, 465, Centro, Canaã dos Carajás - Pa e no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - pa, [www.canaadoscaraajas.pa.gov.br](http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br). Maiores informações pelo fone (094) 3392-4545.

**Omlton Ricardo de Oliveira** - Presidente

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1095**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-015/2009**

**OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares p/ Farmácia Básica. **VALOR:** R\$-26.513,96; **RECURSO:** FARMÁCIA BÁSICA. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2009; **CONTRATANTE:** Município de Monte Alegre - CNPJ:04.838.496/0001-28; **CONTRATADO:** Cristalfama Com.Rep.Imp.Exp.Ltda, CNPJ nº 05.003.408/0001-30.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-015/2009**

**OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares p/ Farmácia Básica. **VALOR:** R\$-34.230,00; **RECURSO:** Farmácia Básica. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2009; **CONTRATANTE:** Município de Monte Alegre - CNPJ:04.838.496/0001-28; **CONTRATADO:** A. Garcia da Silva Comércio, CNPJ nº 02.295.257/0001-43.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-015/2009**

**OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares p/ Farmácia Básica e PAB. **VALOR:** R\$-18.810,00; **RECURSO:** Farmácia Básica e PAB. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2009; **CONTRATANTE:** Município de Monte Alegre - CNPJ:04.838.496/0001-28; **CONTRATADO:** J.D de Souza Nascimento, CNPJ nº 04.513.119/0001-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-015/2009**

**OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares p/ Farmácia Básica. **VALOR:** R\$-5.370,00; **RECURSO:** Farmácia Básica. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2009; **CONTRATANTE:** Município de Monte Alegre - CNPJ:04.838.496/0001-28; **CONTRATADO:** M.M. Lobato Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 056.109.384/0001-07.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-015/2009**

**OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos p/ Farmácia Básica. **VALOR:** R\$-359,00; **RECURSO:** Farmácia Básica. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2009; **CONTRATANTE:** Município de Monte Alegre - CNPJ:04.838.496/0001-28; **CONTRATADO:** R.C. Zagallo Marques, CNPJ nº 83.929.976/0001-70.